



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 181 DE 13 DE JUNHO DE 2022

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 275 de 17 de agosto de 2023.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI nº 176 de 2 de maio de 2024.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, XX e §1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 19.00.2014.0001935/2022-09, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir, no âmbito do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público, o Grupo de Trabalho Alinhamento Normativo no Conselho Nacional do Ministério Público:~~

~~Art. 2º São objetivos do Grupo de Trabalho Alinhamento Normativo no Conselho Nacional do Ministério Público:~~

~~I— a análise das normas vigentes e das propostas de atos normativos em tramitação no CNMP, com o fim de identificar seu alinhamento à cultura institucional de atuação orientada a resultados; e~~

~~II— a análise dos atos normativos do CNMP relacionados especificamente ao tema da resolutividade, com o fim de identificar pontos passíveis de aprimoramento.~~

~~Art. 3º Designar os membros, a seguir relacionados, para integrarem o Grupo de Trabalho Alinhamento Normativo no Conselho Nacional do Ministério Público:~~

~~I— ALESSANDER CABRAL SALES, Procurador da República;~~

~~II— ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI, Procurador Regional da República;~~

~~(Redação retificada pela Portaria CNMP-PRESI nº 194 de 22 de junho de 2022);~~

~~III— THALES CAVALCANTI COELHO, Procurador da República;~~

~~IV— VINÍCIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Acre;~~

~~V— HELLEN ULIAM KURIKI, Promotora de Justiça do Ministério Público de Mato Grosso; e~~

~~VI— WILLIAN LIRA DE SOUSA, Promotor de Justiça do Ministério Público do~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Paraná.~~

~~Art. 4º O grupo de trabalho terá o prazo de 1 (um) ano para realização de suas atividades, podendo ser prorrogado.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Brasília, 13 de junho de 2022.~~

-

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~